



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JALES
E.E. "JOSÉ TEIXEIRA DO AMARAL" – FONE (17)3634-1242
Rua Boa Esperança, 371 – Centro – Urânia – CEP: 15.760-000
e-mail: e027212a@educacao.sp.gov.br



EDITAL Nº 003/2024

CRENCIAMENTO PARA DOCENTES CANDIDATOS A PROFESSOR TUTOR

A Direção da **E.E. José Teixeira do Amaral** comunica a abertura de credenciamento para Professor Tutor para atendimento **aos estudantes de 2º ao 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, nos termos do artigo 10 da Resolução SEDUC 42/2024, conforme segue:

Período de Credenciamento	De 05/08/2024 a 06/08/2024
Local	Unidade Escolar
Horário	Das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00
Documentos necessários para o credenciamento	Cópia do RG Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Aulas 2024 com Pontuação
Horário de Trabalho	Período da Manhã
Classificação dos Docentes e Atribuição das Aulas	08/08/2024 – Atribuição de acordo com a Classificação

Das atribuições:

- I – Apoiar o Professor Regente na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
- II – Apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;
- III – Trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;
- VI – Utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;
- V – Participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;
- VI – Apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes



Da Habilitação/Formação

1 – Curso Normal Superior;

2 – Licenciatura em Pedagogia/Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais,

5 – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

§ 22 – Na inexistência de docentes com as formações previstas no §12 deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

1 -Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;

2 -Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

Critério para Atribuição:

A atribuição se dará obrigatoriamente nos termos do artigo 12 da Resolução SEDUC 42/2024,

Artigo 12 – A atribuição de Professor Tutor para atuação nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverá ser observada a classificação docente do processo de atribuição de classes e aulas.

§ 3º - O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença gestante, licença adoção, licença paternidade e licença nojo.

Urânia, 02 de agosto de 2024.

Lucineide Pigari Del Pino
RC. 18.556.319-3
Diretor Escolar